CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR 15132
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 91/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR TRINDADE

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da instituição da Multa Moral, Cidadania Legal, como campanha educativa e de conscientização da população baiana acerca da importância das vagas para idosos e portadores de deficiências, no âmbito da cidade de Salvador, e dá outras providências".

PARECER

Considerando a tramitação do PLE 74/2013 de autoria do Vereador Leo Prates, fica prejudicada a tramitação do Projeto em analise, conforme determina o Artigo 138 do Regimento Interno.

VOTO

Diante do exposto, opino PELA REJEIÇÃO do PLE 91/2014.

Sala das Comissões, em 08 de Abril de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator